



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CAMPUS REGISTRO**

PORTRARIA Nº 85/2025 - DRG/RGT/IFSP DE 29 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS REGISTRO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela PORTARIA Nº 1.482 DE 9 DE ABRIL DE 2025 e PORTARIA Nº 3.903 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015, **RESOLVE:**

Art.1º - DESIGNAR os membros abaixo relacionados, sob a presidência da primeira, para constituírem o COMITÊ DE PESQUISA INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO DO CAMPUS REGISTRO (COMPESQ), conforme RESOLUÇÃO Nº 81/2018, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018:

Membro	Status	Área
Profa. Dra. Letícia Rosa Marques	Presidente	Coordenadora CPI-RGT
Prof. Dr. Alisson dos Reis Canto	Titular	Ciências Biológicas e da Saúde
Prof. Dr. Franz Carlos Oliveira Lopes	Suplente	Ciências Biológicas e da Saúde
Prof. Me. Matheus Enrique da Cunha Pimenta Brasil	Titular	Ciências Exatas e da Terra
Prof. Dr. Rogério Haruo Watanabe	Suplente	Ciências Exatas e da Terra
Profa. Dra. Heloisa Santos Molina Lopes	Titular	Ciências Humanas, Linguística, Letras e Artes
Profa. Dra. Ofélia Maria Marcondes	Suplente	Ciências Humanas, Linguística, Letras e Artes
Prof. Dr. Fernando Natal de Pretto	Titular	Engenharias

Prof. Dr. Thales Botelho de Sousa	Suplente	Engenharias
Prof. Me. Carlos Eduardo Pinto	Titular	Ciências Sociais Aplicadas
Prof. Dr. Jailson de Oliveira Arieira	Suplente	Ciências Sociais Aplicadas

Art. 2º - O

comitê tem como objetivos:

- I. tomar ciência da legislação que trata da pesquisa e das orientações do Conselho de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação (Conpip) e da PRP;
- II. estimular associações das atividades de pesquisa e inovação no campus com as de extensão e ensino;
- III. fomentar as atividades de pesquisa e de inovação no campus;
- IV. realizar o acompanhamento das atividades de pesquisa, inovação e pós-graduação realizadas no campus;
- V. cumprir a etapa de análise do mérito técnico-científico dos projetos, quando requerida.
- VI. verificar nos projetos de pesquisa e inovação se o preenchimento da autodeclaração de princípios éticos está condizente com as características do projeto.
- VII. aprovar projetos de pesquisa com financiamento, conforme trâmite definidos nesta regulamentação.

Art. 3º - DETERMINAR a carga horária de até 2 (duas) horas semanais para a presidente e de até 1 (uma) hora semanal para os demais membros.

Art. 4º - REVOGAR a PORTARIA Nº 110/2024 - DRG/RGT/IFSP de 19 de setembro de 2024.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê ciência.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente.

RODRIGO ANDRADE DA CRUZ
Diretor-Geral
IFSP - Campus Registro

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rodrigo Andrade da Cruz, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/RGT**, em 29/05/2025 11:38:09.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/05/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 959970

Código de Autenticação: e59fb7348f



PORTARIA Nº 85/2025 - DRG/RGT/IFSP